

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES

Ave. Antônio Ribeiro, 101 – CNPJ: 01.612.619/0001-10
CEP: 64.963-000 – Júlio Borges – Piauí (89) 3553 0040

LEI N° 001/2015

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO DO MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES, ESTADO DO PIAUÍ, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES, Estado do Piauí, faz saber, e encaminha este projeto de lei para votação que regulamenta sobre o salário mínimo:

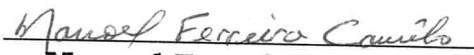
Art. 1º - Ficam reajustados que a partir de 1º de janeiro de 2015, o salário mínimo será de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Parágrafo Único - Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 26,27 (vinte e seis reais e vinte e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos).

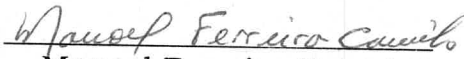
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

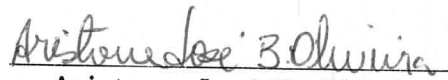
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Julio Borges (PI), em 25 do mês de fevereiro do ano de 2015.


Manoel Ferreira Camelo
Prefeito Municipal

Lei nº. 001/2015, foi Numerada, Sancionada, Registrada, e Publicada nesta Chefia de Gabinete aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (23/03/2015)


Manoel Ferreira Camelo
Prefeito Municipal


Aristone José B. Oliveira
Chefe de Gabinete